



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 033 / 2021  
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 033 / 1940.2021  
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14/06/2021

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **36 (trinta e seis)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
  - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
    - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O veículo abaixo apresenta a “*Carroceria : AMBULANCIA*”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
33	PUE8858
35	PUE8857
36	HNH1089

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **14/06/2021**, às **09:00hs**, com encerramento previsto para o dia **21/06/2021**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

## 3. DA VISITAÇÃO

### 3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01 e 02** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guarapiranga, PONTE NOVA/MG**. Contato(s): falar com **José Batista Valente - (31) 3604-1528** ou **(31) 3604-1522**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03 a 06** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida Carlos Ferrante, nº 435, Edgar Pereira, MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Leofagner Cordeiro Ramos - (38) 99180-5936**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07 a 13** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida Antônio Lafeté Rebelo, nº 1371, Santa Lucia, MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Kleber Moraes de Sá - (38) 98829-6931**.

3.1.4. A visitação do item discriminado no lote de número **14** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rua Fernão Dias, nº 10, Quintas do Sumidouro, PEDRO LEOPOLDO/MG**. Contato(s): falar com **Wederson Nunes de Oliveira - (31) 99115-4718**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **15** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida da Saudade, nº 335, Consolação, DIAMANTINA/MG**. Contato(s): falar com **Luiz Augusto Ferreira da Silva - (38) 99732-7154**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **16** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rua Horto Florestal, nº 80, Colônia do Marçal, SÃO JOÃO DEL REI/MG**. Contato(s): falar com **Fabiola Resende Rodrigues - (32) 3373-3745**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **17 e 18** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, UBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Carla Freitas Ladeira - (32) 3539-2740** ou **(32) 99816-6310**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19, 20 e 23** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 900, Ibituruna, MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Adailton Ferreira dos Santos - (38) 99143-7215**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **21 e 24** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº 505, São Geraldo, MONTE AZUL/MG**. Contato(s): falar com **Alessandre Custódio Jorge - (38) 99877-0072**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **22** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rua Cirilo Batista da Silva, nº 35, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Plínio Santos Oliveira - (38) 99921-2929**.

3.1.11. A visitação dos item discriminado no lote de número **25** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Alameda Serra do Cabral, nº 726, Horto Florestal, BUENÓPOLIS-MG**. Contato(s): falar com **Jarbas Jorge de Alcântara - (38) 99173-8777**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **26 e 27** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Parque E. Grão Mogol - Rod. MG 307, km 40, Fazenda Extrema, zona rural, GRÃO MOGOL -MG**. Contato(s): falar com **Débora Mendes Guedes - (38) 99966-3370**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **28 a 32** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Avenida dos Andradas, nº 1220, Centro, BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Júlio César dos Santos ou Homeron Oliveira - (31) 3213-4584**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **33 a 36** poderá ser feita nos dias **17 e 18/06/2021**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na(o) **Rua Ituiutaba, nº 582, Nossa Sra. Aparecida, UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): falar com **Laurence Silva ou o 3º Sargento BM Hugo Renan - (34) 3214-5274**.

### 3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

#### 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

#### 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

### 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1 a 3. 1.14, no período de **22/06/2021 a 06/07/2021**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **07/07/2021 até o dia 23/07/2021**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **26/07/2021**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como

renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Marcos Eduardo Silva Soares**

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares**, Superintendente, em 28/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29333878** e o código CRC **D02BAD15**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOTES

RELAÇÃO DE LOTES LEILÃO 33/2021									
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO
1	HMG1364	GM/S10 2.8 D	2001	2002	9BG138AC02C404300	40704074423	RECUPERÁVEL	R\$ 5.280,00	13:00h
2	HMG1365	GM/S10 2.8 D	2001	2002	9BG138AC02C403978	40704074022	RECUPERÁVEL	R\$ 5.280,00	13:05h
3	GMF4415	GM/S10 2.4 D	2004	2004	9BG138AX04C415372	6Y0002711	RECUPERÁVEL	R\$ 4.612,00	13:10h
4	HMG1360	GM/S10 2.8 D	2001	2002	9BG138AC02C404298	40704074425	RECUPERÁVEL	R\$ 5.280,00	13:15h
5	HMG1466	I/FORD RANGER XL 11F	2002	2002	8AFER11F12J250339	B60587809	RECUPERÁVEL	R\$ 4.166,00	13:20h
6	HMG5010	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005	2006	9BD17301A64155598	178F3011*6547212*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.252,00	13:25h
7	GMF1334	TOYOTA/BAND. BJ55LP B	1996	1996	9BRBJ0040T1007688	1429532	RECUPERÁVEL	R\$ 5.504,00	13:30h
8	GMG3447	VW/7.90	1990	1990	9BWLTH738LCB26153	256273	RECUPERÁVEL	R\$ 4.152,00	13:35h
9	GMG6687	IMP/FORD RANGER 11D	1998	1998	8AFER11D0WJ028461	A79077584	RECUPERÁVEL	R\$ 3.138,00	13:40h
10	GMG6689	IMP/FORD RANGER 11D	1998	1998	8AFER11D0WJ033689	A79080223	RECUPERÁVEL	R\$ 3.138,00	13:45h
11	GMG7722	IMP/FORD RANGER 11D	1998	1998	8AFER11D7WJ033690	A79080211	RECUPERÁVEL	R\$ 3.138,00	13:50h
12	GMG7726	IMP/FORD RANGER 11D	1998	1998	8AFER11D0WJ016973	A79074613	RECUPERÁVEL	R\$ 3.138,00	13:55h
13	GMG7728	IMP/FORD RANGER 11D	1998	1998	8AFER11D3WJ020600	A79073932	RECUPERÁVEL	R\$ 3.138,00	14:00h
14	HMH0562	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936149	146E1011*7407315*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.171,00	14:05h
15	HMH1382	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786036781	146E1011*7821201*	SUCATA	R\$ 503,00	14:10h
16	HMG6509	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764808986	146E1011*6739092*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.061,00	14:15h
17	GTM9525	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764847946	146E1011*7060625*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.059,00	14:20h
18	HMG4619	VW/SAVEIRO 1.6	2005	2005	9BWEB05X35P108395	BJF092083	RECUPERÁVEL	R\$ 1.691,00	14:25h
19	HMG3304	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554617157	178D9011*6158110*	SUCATA	R\$ 400,00	14:30h
20	HMH1484	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738790	4D56CK0252	RECUPERÁVEL	R\$ 5.500,00	14:35h
21	HMH0502	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936696	146E1011*7408166*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00	14:40h
22	HMG4667	TROLLER/T4 TDI	2005	2005	94TTT4D235H001954	M1T218917	RECUPERÁVEL	R\$ 5.349,00	14:45h
23	HMH0501	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936476	146E1011*7409148*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.874,00	14:50h
24	HMH6008	YAMAHA/LANDER XT2250	2008	2008	9C6KG021080032488	G355E-037153	RECUPERÁVEL	R\$ 1.254,00	14:55h
25	HMH0561	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774935606	146E1011*7402683	RECUPERÁVEL	R\$ 1.874,00	15:00h
26	HMG9647	YAMAHA/LANDER XT2250	2007	2008	9C6KG021080019248	G355E-019137	RECUPERÁVEL	R\$ 1.120,00	15:05h
27	HMG2298	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544510905	178D9011*5819045*	SUCATA	R\$ 400,00	15:10h
28	HMG8133	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72836983	178F3011*7215891*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.474,00	15:15h
29	HMG0860	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	2001	2001	93ZC3570118303073	3347935	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	15:20h
30	HMH1032	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2007	8AFER13PX7J089504	C34229530	RECUPERÁVEL	R\$ 3.916,00	15:25h
31	HMH1445	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786048865	146E1011*7867845*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.233,00	15:30h
32	HMG7266	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2006	2006	94DCEUD226J720454	M1A261340	RECUPERÁVEL	R\$ 4.845,00	15:35h
33	PUE8858	CITROEN/JUMPER MARIM	2016	2017	935ZCWMNCH2162318	F1AE3481B*7253219*	RECUPERÁVEL	R\$ 8.956,00	15:40h
34	HMG9326	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2007	9C2KC08507R039298	KC08E57039298	RECUPERÁVEL	R\$ 1.032,00	15:45h
35	PUE8857	CITROEN/JUMPER MARIM	2016	2017	935ZCWMNCH2162259	F1AE3481B*7253072*	RECUPERÁVEL	R\$ 8.956,00	15:50h
36	HMH1089	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2010	2010	93ZK42A01A8415232	F1CE0481G*7073559*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.846,00	15:55h

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

